

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013048/2020

O **LEILOEIRO OFICIAL Cleberson Rubinei Babetzki**, matrícula nº 336/2016, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 22/02/2021**, às 14:00 horas, no site: www.leiloescb.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 09/03/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Apartamento nº 204, com 2 dormitórios e área real privativa de 56,02 m²; Box de estacionamento nº 19 com área real privativa de 12,00 m². Sito à rua Antonio Prado, nº 104, Edifício Valença, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nºs 31.508 e 31.565 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. Imóvel ocupado*;

Valor: 1º leilão: R\$ 255.936,42; 2º leilão: R\$ 209.489,26 **;

Fiduciante: Tatiana Zanandrea Corsetti;

Contrato: 09306471934;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Cleberson Rubinei Babetzki**, endereço: Rua Visconde de Pelotas, nº 605, sala 504, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3066.0100, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial